

## **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018**

### **MENSAGEM EXPLICATIVA**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO orienta a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compatibilizando a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estabelecidas no Plano Plurianual, bem como estabelece eventuais programas que não tenham a característica de duração continuada. O Projeto de Lei atende aos critérios contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, nas Portarias do Governo Federal e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais foram elaborados de acordo com as instruções do Ministério da Fazenda, no manual editado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 403 de 28 de Junho de 2016. Para uma melhor compreensão e em atendimento ao art. 4º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos junto a esta mensagem metodologia e memória de cálculo utilizada para a obtenção dos valores relativos às receitas, despesas e ao montante da dívida pública.

Anexamos, ainda, demonstrativo dos Projetos em Andamento, discriminados por órgão e ação, até o dia 19/04/2017, para atender o parágrafo único do artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, a participação popular foi assegurada nas definições das metas e prioridades por meio de audiência pública e disponibilização de informações a respeito das receitas e despesas previstas no portal eletrônico da Prefeitura.

A economia brasileira passa pela maior recessão econômica em 70 anos refletindo na queda de arrecadação dos impostos, inclusive do Município de Santos em que aqueles relacionados à atividade econômica (ICMS e ISSQN) tiveram quedas acentuadas nos últimos exercícios.

Não obstante a uma tímida sinalização da retomada na economia a partir do ano de 2018, os entes públicos veem a necessidade do alinhamento de um novo patamar de previsão das receitas municipais, reconduzindo as contas públicas a patamares equânimes em relação à receita.

Quanto as despesas, medidas de austeridade se fazem necessárias para redução nos gastos correntes.

Com isso, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 procurou ajustar a previsão de receita e a fixação de despesa do Município de Santos a essa situação, atento as demandas da educação, a saúde e a assistência social, garantindo os recursos essenciais às demais áreas, a fim de atender às necessidades e anseios básicos da população, ao mesmo tempo em que assegura o equilíbrio das contas públicas no próximo ano.

A estimativa de receita e a previsão da despesa com os programas demonstram que todos os projetos e ações contemplados nas diretrizes orçamentárias têm a possibilidade de realização. Esses valores não têm uma característica rígida, podendo ser alterados por leis posteriores em função de novas projeções.

Para atender ao § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município, foi estabelecido o percentual de 0,7% (sete décimos por cento) da receita corrente líquida para atender às Emendas Parlamentares dos Vereadores.

A previsão é de R\$ 14.581.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), o que resulta em R\$ 694.333,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais) para cada vereador, destinados às emendas para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas.

Outro fato importante foi a determinação da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do TJSP, de majorar a alíquota do depósito mensal nas contas judiciais para amortização de precatórios passando de 1,27% para 2,06% da Receita Corrente Líquida mensal do município. Esse acréscimo terá impacto orçamentário-financeiro aproximadamente de R\$ 1,2 milhões/mês em 2018 em relação a 2017.

Como novidade, destacamos a criação da unidade orçamentária Encargos Gerais do Município-EGM, que concentrará as despesas comuns das demais secretarias, como pessoal, concessionárias, frota, dentre outras, permitindo maior eficiência, rapidez e controle desses recursos orçamentários. Serão mantidos alocados nas secretarias somente os recursos necessários para o desenvolvimento de seus projetos e atividades fins.

As secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social devido as suas peculiaridades e vinculações legais não sofreram alteração em sua estrutura orçamentária.

A prática da manutenção de uma unidade orçamentária gerenciadora já é adotada por grandes capitais como São Paulo e Salvador e cidade de porte econômico como São José dos Campos. Assim, com a criação do EGM o município de Santos mantém-se atualizado diante do desafio de administrar um dos maiores orçamentos públicos do país.

Abaixo destacamos quadro demonstrativo das despesas prevista para 2018 dos órgãos da Administração Direta com os respectivos valores alocados no EGM totalizando o orçamento de cada secretaria:

Órgão	Descrição	Orçamento por Órgão	Orçamento alocado no EGM	Orçamento TOTAL
9	CAMARA MUNICIPAL	87.884.000		87.884.000
10	EXECUTIVO	3.040.000	16.108.000	19.148.000
12	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.737.000	131.921.000	138.658.000
13	SECRETARIA DE GESTAO	12.696.000	152.427.000	165.123.000
14	SECRETARIA DE EDUCACAO	507.941.000		507.941.000
15	SECRETARIA DE SAUDE	599.030.000		599.030.000
16	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.492.000		49.492.000
17	SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES	125.783.000	22.375.000	148.158.000
18	SECRETARIA DE TURISMO	2.972.000	7.147.000	10.119.000
19	SECRETARIA DE ESPORTES	2.611.000	20.489.000	23.100.000
20	SECRETARIA DE CULTURA	4.019.000	22.754.000	26.773.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.316.000	6.717.000	8.033.000
23	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	5.865.000	17.871.000	23.736.000
24	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	64.953.000	12.421.000	77.374.000
27	SECRETARIA DE SEGURANCA	3.389.000	36.553.000	39.942.000
29	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	151.751.000	56.525.000	208.276.000
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	464.000	3.919.000	4.383.000
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	13.335.000	4.315.000	17.650.000
37	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	56.000	1.161.000	1.217.000
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA	759.000	7.206.000	7.965.000
39	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	93.000	1.895.000	1.988.000
49	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	521.804.000		
		<b>2.165.990.000</b>	<b>521.804.000</b>	<b>2.165.990.000</b>

Órgão	Descrição	Orçamento por Órgão
30	FUND ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	1.888.000
31	FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	3.708.000
32	INST.PREV.SOCIAL SERV. PUBL. MUN. SANTOS	436.401.000
33	CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	68.775.000
34	FUND PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	880.000
		<b>511.652.000</b>

**I - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....2.165.990.000**

**II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....511.652.000**

**III = I + II TOTAL GERAL DA DESPESA.....2.667.642.000**

Cumpra assinalar que a receita do município é composta por diversas fontes de recursos próprios conforme os quadros a seguir:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
Receitas Próprias e Transferidas (ICMS, FPM, IPVA, IPIe)	<b>1.672.860.000</b>
Transferências do Estado (Fundeb, DADE, Convênios)	<b>215.190.000</b>
Recursos Próprios de Fundos Especiais	<b>2.016.000</b>
Transferências do Governo Federal (SUS, Convênios)	<b>242.594.000</b>
Outras Fontes de Recursos (doações, etc.)	<b>1.326.000</b>
Operações de Crédito	<b>50.344.000</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>
FAMS, FUPES E FPTs (Receitas Próprias)	<b>136.000</b>
Caixa de Assistência – CAPEP-SAÚDE	<b>68.775.000</b>
Instituto de Previdência – IPREVSANTOS	<b>424.401.000</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA.....2.677.642.000**

Cabe acrescentar que a PLDO destina mais de 50% de seus recursos para a área social, divididos da seguinte forma:

- Saúde: R\$ 599.030.000 representando 27,65 % do orçamento da Administração Direta
- Educação: R\$ 507.941.000 representando 22,84% do orçamento da Administração Direta
- Assistência Social: R\$ 49.492.000 representando 2,3% do orçamento da Administração Direta

Finalizando, lembramos que os investimentos em infraestrutura urbana (habitação, mobilidade, dentre outros) continuam como prioridade da atual administração, tendo como previsão de gastos na LDO os seguintes recursos:

<b>HABITAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>Transf. Gov. Federal – Caneleira, V.Pelé e São Manoel</b>	<b>4.622.000</b>
<b>Transf. Gov. Estadual – Caneleira e Tancredo Neves</b>	<b>4.875.000</b>
<b>PAC MOBILIDADE</b>	
<b>Operação de Crédito – Gov. Federal</b>	<b>50.224.000</b>
<b>DADE</b>	
<b>Transf. Gov. Estadual</b>	<b>21.600.000</b>

É com satisfação, Senhor Prefeito, que encaminhamos à consideração de Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Santos, 27 de abril de 2017.

**MAURÍCIO FRANCO**  
**Secretário de Finanças**